PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 38/2019

"Decreto regulamentador da Lei Complementar nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2019".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei nº 17, de 20 de agosto de 2019 autoriza o Prefeito municipal a regulamentá-la por Decreto;

Considerando que as despesas provenientes da efetivação da Lei nº 17, de 20 de agosto de 2019 ocorrerão por dotação orçamentária vigente;

Considerando que o presente Decreto não aumenta as despesas do Poder Público;

Considerando que existe o devido estudo dos valores dos itens que compõem a cesta básica em Santana da Vargem e que servem como parâmetro para a fixação do valor conferido pelo auxílio-alimentação.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que o valor do auxílio-alimentação no presente exercício financeiro é de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Considera-se para fins de pagamento do valor fixado do auxílio-alimentação ao servidor, os dias proporcionalmente trabalhados a partir de sua admissão.

Art. 3º - As faltas identificadas somente após o período de fechamento da folha de ponto terão efeito para fins da impossibilidade de pagamento do auxílio-alimentação, no mês subsequente ao do conhecimento de tal ocorrência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de agosto de 2019.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal